DECRETO Nº. 1.273, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Institui a Comissão de Assuntos Fundiários do Município de Quitandinha e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Quitandinha, no uso das atribuições do cargo prevista no art. 62 da Lei Orgânica do Município, a fim de organizar o trabalho de regularização fundiária por este Município e prestar informações a outros órgãos públicos dando maior celeridade aos processos,

DECRETA;

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Assuntos Fundiários do Município de Quitandinha, composta pelas seguintes Secretarias e pelos respectivos e nominados servidores;

I – Secretaria de Assistência Social, Sra. Dirlene Resner Mori;
II – Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Sra. Gabrielle Carlim dos Santos e Sr. Joel Pedro Mordaski;
III – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Sra. Verônica Dos Anjos.
IV – Assessoria Jurídica, Sr. Calebe França Costa;
V - Secretaria de Saúde, Sr. Edson José Radulski.

Art. 2º - Compete a Comissão de Assuntos Fundiários, além de outros encargos que lhe forem atribuídos pela autoridade que a constituiu, as seguintes atribuições:

I - desenvolver estudos para identificação de prioridades de atuação e de intervenção nos casos de regularização fundiária do Município;

II - propor adoção de medidas cabíveis no caso de inobservância da legislação pertinente, encaminhando os processos à Procuradoria no Município para as devidas providências:

III - propor soluções para processos de regularização de loteamentos clandestinos e irregulares;

IV - estudar e propor normas e diretrizes com vistas ao aproveitamento de próprio municipais, para efeito de assentamento e regularização fundiária, em articulação com os órgãos competentes do Município;

V – intermediar junto aos governos federal ou estadual, suas autarquias, empresas e fundações visando à regularização de áreas de sua propriedade ocupadas por comunidades carentes do Município.

VI – prestar informações quanto assentamentos, loteamentos, fracionamentos de solo irregulares, dando conhecimento dos dados de possíveis responsáveis e envolvidos ao Ministério Público, Poder Judiciário e, demais órgãos em assuntos fundiários.

§1º Fica Nomeado Como Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários o servidor sr. Calebe França Costa para mandato de um ano, prorrogável.

§2º Em caso de vacância do cargo ou impedimento, ainda que temporário de qualquer integrante da Comissão, será imediatamente empossado outro servidor, da mesma secretaria, nomeado pelo Chefe do Executivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quitandinha, 21 de outubro de 2019.

Maria Julia Socek Wojcik
Prefeita Municipal